



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

APROVOU O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 002/2016

SÚMULA: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Virmond, Paraná para a gestão e legislatura 2017 a 2020.

Art. 1º - Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Virmond, Paraná para a gestão e legislatura 2017 – 2020, nos seguintes valores mensais:

I – Presidente da Câmara Municipal: R\$ 4.356,30 (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

II – Vereadores: R\$ 3.574,40 (três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Parágrafo primeiro: No período de recesso legislativo, os subsídios dos Vereadores e do Presidente serão pagos integralmente.

Parágrafo segundo: Os subsídios dos vereadores e do Presidente serão pagos em parcela única mensal, inexistindo outras vantagens acessórias e pagamento de sessões extraordinárias.

Parágrafo terceiro: Nos casos de falta injustificada as sessões ordinárias haverá desconto proporcional dos subsídios dos vereadores.

Parágrafo quarto: O suplente convocado perceberá, a partir da sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio percebido pelo vereador.

Art. 2º - Os subsídios dos vereadores e do Presidente, de que trata o artigo 1º desta Lei, poderão ser corrigidos anualmente, por meio de Lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, até o limite dos índices oficiais da inflação acumulada no exercício anterior, conforme o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Parágrafo único: No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara municipal de Virmond, PR em 28 de Março de 2016.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal